



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI Nº 1.949 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 1.741, de 23 de outubro de 2012, que alterou a Lei nº 941 de 1973 para isentar da taxa de iluminação pública os poços tubulares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.741, de 23 de outubro de 2012, que alterou a Lei nº 941 de 1973 passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 5º

§ 1º Serão isentos do pagamento da contribuição de que trata este artigo os poços tubulares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras – SAAE.

§ 2º Compete ao SAAE informar à distribuidora de energia, ao final de cada exercício, a relação dos poços pertencentes à autarquia, para fins de isenção de que trata o §1º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor dia na data de sua publicação.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito de Oeiras - PI
PREFEITO MUNICIPAL